Anno VII — Ovar, 25 de Agosto de 1901 — Numero 318

A DISCUSSÃO

SEMANARIO REGENERADOR

ASSIGNATURA
Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis
Com estampilha ..... 600 »
Fóra do reino accresce o porte do correio.
Pagamento adiantado.
Annunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—S. MIGUEL

Proprietario e Editor
JOSÉ MARQUES DA SILVA E COSTA
IMPRENSA CIVILISAÇÃO
Rua de Passos Manoel, 211 a 219—Porto

PUBLICAÇÕES
Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.
Annuncios e communicados, 50 réis; repetições, 25 réis.
Annuncios permanentes, contracto especial.
25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.
Folha avulsa, 20 réis.

Ovar, 24 de agosto

Ainda o regimen bancario ultramarino

Continúa o *Seculo* nauseado com o regimen bancario do ultramar sem que até hoje tenha recorrido ás infusões de cidreira ou de marcella com o que se deveria dar muito bem; limita-se apenas a combater a otalgia que tanto o afflige com as injecções de malvas.

Por mais que indaguemos ainda não nos foi possivel saber d'onde provém a má vontade do *Seculo* contra o nobre ministro da marinha, porém, elle lá o sabe e lá o entende.

Diz que o Banco de Portugal, sendo convidado pelo governo a acceitar a adjudicação, se negou a fazel-o por não lhe convir, mas que mais tarde declarára que só o fazia, se fosse auctorisada a fusão com o Banco Ultramarino no intuito, no dizer do *Seculo*, de metter em carteira a papelada pôdre do referido banco, mas que tal fusão não fôra permittida e que a recusa partira d'um intimo amigo do conde de Burnay.

Ora tudo isto é redondamente falso.

O publico está bem a par das relações de amizade existentes entre o *Seculo* e o conde, as quaes são de tal intimidade que, todas as vezes que póde, não deixa de o metter na baralha.

Se o Banco de Portugal não mostrou desejos de acceitar a adjudicação, embora officiosamente consultado pelo governo, foi porque lhe seria preciso augmentar o capital, estabelecer agencias no ultramar e abrir novos mercados, não lhe advindo d'ahi quaesquer vantagens por o privilegio ser apenas de cinco annos.

Se o mesmo banco não tomou resolução alguma com respeito á projectada fusão com o Ultramarino, foi porque recebeu aviso do governo de que a não consentiria por não convir no futuro ao thesouro.

Eis a verdade que podemos garantir e que differe muito da phantasia da imprensa da capital, mui principalmente do *Seculo*.

Parece-nos que ao concurso só concorrerá o Banco Ultramarino.

Quaes os motivos?

São poucos e de simples comprehensão.

A reducção do privilegio da emissão a cinco annos fixado na nova lei reguladora do regimen bancario no ultramar, muito mais onerosa para quem ficar com elle do que a antiga, não convida qualquer outra casa bancaria a dispôr de um capital grande para afinal apenas ser aproveitado durante um tão curto praso de tempo.

O Banco Ultramarino é a unica casa a quem póde convir porque, tendo em toda a Africa as suas agencias bem montadas, que tantos sacrificios e trabalhos lhe tem custado, pó-le satisfazer mais promptamente ás exigencias da nova lei.

Pois já não dissemos aqui que pelo novo regimen o Banco adjudicatorio terá de dar ao Estado mais de cem contos por anno, emquanto que pela antiga lei nada dava? Que pela nova lei o Banco pagará ao Estado avultados impostos e facilitará ao publico as suas transacções?

Tudo isto a imprensa facciosa tem occultado limitando-se sómente a dirigir accusações infundadas ao illustre ministro da marinha.

Temos a certeza de que ao *Seculo* não lhe vale a pena responder por se limitar sempre a reproduzir rosarios de falsidades e de absurdos, além do escrupuloso cuidado de louvar-se a si proprio o que prova grande modestia e fraco amor ao reclamo em seu proveito.

Assim mesmo convém fazer-lhe algumas rectificações e apesar d'isso ainda barafusta ácerca do direito de preferencia, chegando a sustentar que é o Estado que o tem e não o Banco a quem a lei o concedeu.

Diz-se que o diabo nunca percebeu o vento, nem a arte de tanoeiro, pois nós não percebemos o *Seculo* comquanto já tenha edade para se explicar.

Alves Leite.

ARBITRADORES JUDICIAES

O *Diario* de 21 do corrente publica o decreto, que em seguida reproduzimos, e que extingue os arbitradores judiciaes.

—

Attendendo ao que me representou o ministro e secretario de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, e usando da auctorisação concedida ao governo pelo artigo 18.º da lei de 12 de junho ultimo, com referencia á carta de lei de 3 de setembro de 1897:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Fica revogado o decreto de 23 de dezembro de 1897 e o regulamento de 12 de novembro de 1898, e restabelecida, quanto a louvados, peritos e arbitradores, a legislação anterior.

Artigo 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

—

Precede este decreto um lucidissimo relatorio justificativo do qual extractamos os seguintes periodos:

«Sem poderem ter os conhecimentos que requer o exercicio das funcções que lhes incumbe desempenhar, não dão os arbitradores judiciaes garantias seguras de bem as cumprir e representam uma injustificada restricção á liberdade das partes, que se vêem obrigadas a confiar a defeza dos seus direitos e interesses a quem lhes não merece confiança.

Não se compadece tal instituição com o espirito liberal das nossas leis de processo, não é conforme ás conveniencias dos povos e representa, sobretudo, nos inventarios de menores, um aggravamento de despeza para o patrimonio das viuvas e dos orphãos, que do regimen anterior não raro encontravam avaliadores escrupulosos e gratuitos.

Soffre o prestigio da classe dos empregados publicos que do desempenho dos seus cargos devem auferir os meios indispensaveis para a sua subsistencia e aggrava-se consideravelmente e sem vantagem o serviço da direcção geral dos negocios de justiça.

Os proprios arbitradores judiciaes instantemente teem reclamado contra a fórma, segundo a qual, em grande numero de comarcas, lhes é feita a distribuição do serviço, e essas reclamações claramente demonstram o defeito da instituição—a confiança não se decreta, nem se póde impôr ás partes,—antes se lhes deve deixar inteira liberdade de escolher quem, a seu juizo, melhor possa defender os seus direitos e legitimos interesses.»

Pódem, emfim, as partes ou interessados, nomear para os actos de que careçam, os individuos que julguem mais capazes, honestos e competentes e em cuja probidade depositem maior confiança pois que, pelo decreto referendado pelo nobre Ministro da Justiça, terminou a escravidão a que os sujeitava a legislação sobre a criação e reintegração dos arbitradores judiciaes cujo quadro, na maioria das comarcas, era preenchido por pessoas incompetentes e quasi analphabetas.

E' caso para que o publico se felicite e bem diga do illustre titular que superintende aos negocios da justiça.

De relance pelo concelho

—

Depois de continuas locubrações de espirito que tiveram final epilogo no conclave progressista, de domingo passado, levado a effeito, altas horas da tarde, lá para os lados do *solar* do Outeiro, foi resolvido que os *maioraes* iriam em peregrinação, n'um *dublée* de commissão japoneza, uma vez já, em tempos idos, ensaiada por um par dos magnates, beijar o pé do seu Rei na encantadora Anadia.

E lá se partiram, *bem partidos*, no rapido de quinta-feira, em demanda de *ordes*, a assegurarem-se do perdão do insuccesso que os aguardava na mais monumental e tremenda derrota.

Dois *de magnibus sacerdotibus* mancaram, isto é, não acompanharam os tres restantes. Rasões causaes:—para um—a indelicadeza da locomotiva que, desejando conservar a sua rapidez, ousou deixar de aguardar—para outro—a demora na remessa de aviso que não chegaria a tempo e a conveniencia de, na sua situação, trabalhar antes na sombra com ares de quem de nada quer saber.

Lá foram os tres; e o que passaram nos bastidores de Anadia só aos *Arcanos*, no dizer d'elles, é permittido saber.

No entanto, nós, muito indiscretamente desvendando o véo mysterioso, podemos affirmar, como a um reverendo sacerdote fez um dos logares tementes, que o *santo* e a *senha* é luctar pela salvação da matta e dos terrenos municipaes.

Não pegam as bichas. Já desappareceu o tempo dos *papões*.

NOTICIARIO

Fallecimento

—

No hospital do Carmo, do Porto, aonde se achava em quarto particular, finou-se, na madrugada de segunda-feira passada, em consequencia dos ferimentos recebidos por occasião do desastre de que foi victima, o importante proprietario e capitalista, ex.mo

snr. José Correia de Barros, conceituado chefe do partido regenerador do concelho de Sabroza e sogro do ex.mo snr. dr. Albino Maria de Carvalho Moreira, ex-deputado pelo circulo de Ovar e actual auditor administrativo no districto de Villa Real.

Aos ultimos momentos do illustre extincto assistiu toda a familia que, após o infausto desastre, se tinha acercado do seu leito de dôr.

O cadaver do finado foi, na tarde de terça-feira, removido para a estação de Campanhã, seguindo no comboio das 6 horas da tarde para a Regoa, sendo d'ahi transportado em carro funebre para S. Martinho de Anta, terra da sua naturalidade e residencia, aonde chegou pelas 8 horas da manhã de quarta-feira ultima.

Os funeraes realisaram-se na noite d'esse mesmo dia, informando-nos pessoa competente e presenceal que os mesmos revestiram excepcional pompa e a elles concorreram numerosos amigos do finado e pessoas de alta representação de todo o districto.

Até á estação de Campanhã foi o feretro acompanhado de grande numero de trens, conduzindo a sua familia e amigos intimos entre os quaes se viam os governadores civis do Porto e Villa Real, conselheiros Correia de Barros e outros.

Sentindo a magua e o luto que tão inexperado acontecimento veio lançar no seio da distincta familia do morto á mesma, e com especialidade ao nosso dilecto amigo dr. Albino Moreira, endereçamos a expressão sincera do nosso pezar.

Auditoria de Aveiro

Por despacho publicado no «Diario do Governo», de 20 do corrente, foi nomeado juiz auditor do districto de Aveiro, o ex.mo snr. conselheiro José Manoel Martins Manso.

Licença

Tendo de se retirar com alguma demora para a Guarda, aonde vae visitar o seu filho dr. Augusto Barbosa, o nosso bom amigo e digno presidente da camara municipal d'este concelho, Francisco Joaquim Barbosa de Quadros, foi-lhe, por aquella corporação e a requerimento seu, concedida licença de trinta dias na sessão proxima passada, em cujo goso entrou no dia 22 ultimo, devendo, em consequencia d'isso, ser chamado a tomar assento o legal substituto.

Governador civil

No rapido de domingo passado chegou a Aveiro o ex.mo snr. dr. José Coelho da Motta Rego, illustre governador civil d'este districto.

Transferencia

Tendo sido creado um outro logar de 3.º distribuidor-postal n'esta villa, foi para elle transferido o nosso patricio e amigo Antonio d'Oliveira Ramos Junior, que exercia identico logar na cidade de Coimbra.

Foi um acto de justiça que o ex.mo snr. ministro das obras publicas praticou para com um seu subordinado, que, ha muito, tinha jus a essa reparação, pois, por vezes, havia sido preterido no direito que lhe competia.

Felicitamos o novo empregado.

Principio de incendio

Cerca das 9 e meia horas da manhã de 21 do corrente, deram ás torres signal de incendio, chamando os soccorros publicos para os lados da rua da Fonte. Sahiu immediatamente da estação do material a bomba n.º 1 que não chegou ao local do incendio por terem os respectivos bombeiros recebido communicação de que já não se tornavam precisos os seus serviços.

Effectivamente o incendio, que tinha começado na chaminé da casa de habitação da snr.ª Margarida de Jesus, foi promptamente extincto pela visinhança.

Festividade

Realisou-se, como annunciamos, no passado domingo, com muito brilho, a festividade a Santo Antonio, levada a effeito pelo snr. Manoel de Pinho da Graça, em cumprimento de promessa, a qual constou de Santissimo exposto e mais cerimonias do ritual.

Os sermões pronunciados pelos nossos amigos e patricios rev.os Manoel André Boturão e Antonio Dias Borges foram muito brilhantes, agradando sobremodo a todo o auditorio.

A capella achava-se simples mas elegantemente ornamentada.

A nossa carteira

Esteve no domingo passado n'esta villa, o nosso assignante, juiz de direito da comarca de Aveiro, dr. Francisco Antonio Pinto. S. ex.ª retirou na tarde d'esse mesmo dia.

—Acha-se já restabelecido das febres intermittentes que ultimamente o accommetteram, o distincto quintanista de direito, Domingos Rodrigues da Silva Pepulim a quem felicitamos.

—De Braga regressaram a esta villa, na terça-feira á noite, o nosso bom amigo dr. Pedro Chaves e sua ex.ma esposa.

—Partiu para Lisboa com demora de alguns dias, afim de fiscalisar os interesses da sua casa, o importante industrial, dr. Francisco Ferreira de Araujo. Sua ex.ª tenciona regressar nos principios de setembro proximo a passar a epocha balnear com sua familia na praia do Furadouro.

—Tivemos occasião de cumprimentar na semana finda o nosso bom amigo, Joaquim Alves da Cruz.

—De visita ao seu particular amigo Abel Augusto de Souza e Pinho, secretario da camara municipal d'este concelho, em casa de quem se hospedou, chegou na quarta-feira á noite a esta villa, retirando-se no correio de hontem para Lisboa, o snr. João José Pires, importante industrial e commerciante n'aquella cidade.

—Recebemos, na semana ultima, a visita do nosso assignante e patricio Antonio d'Oliveira Salvador, de Espinho e de seu filho Manoel d'Oliveira Salvador.

—Partiu na segunda-feira para Tondella, onde é empregado do commercio, o nosso amigo e conterraneo, Fortunato Freire de Liz.

Muitas felicidades.

—Fez exame d'instrucção primaria no lyceu de Aveiro, na passada segunda-feira, obtendo uma distincção o estudante José Maria Lopes, filho do nosso assignante, Manoel Antonio Lopes Junior.

Parabens.

—Está entre nós, vindo da Guarda, bastante melhorado, o nosso assignante, patricio e amigo, José d'Oliveira Gomes.

Esmolas

Acabamos de dar hoje á publicidade os nomes dos pobres contemplados com a esmola de 100$000 réis, que, suffragando a alma de seu irmão Antonio d'Oliveira Lopes, offereceram á Associação dos Bombeiros Voluntarios d'esta villa, os nossos amigos e benemeritos cidadãos José Manoel Maria e Manoel José d'Oliveira Lopes, encarregando da sua distribuição pelos pobres mais necessitados de Ovar, a digna direcção.

Nota dos pobres contemplados
(com 500 réis cada um)

Maria Garcia Mangona, do Sobreiro; Joanna Maria Moreira, do Pinheiro; Domingos da Silva, Maria Pardala e Anna Maria «a do Mona», do Sobreiro; Margarida Carvalha, dos Ferradores; João José Baptatel e Maria Simôa, de S. Pedro; Izabel de Souza Prosodia e Rita Gomes de Pinho, do Pinheiro; Dyonizio Chula, de Assães; Emilia Ferreira da Silva, da rua dos Campos; José Nunes, Antonio Duarte Pereira e Roza d'Almeida, de S. Miguel; João José d'Oliveira Baptatel, da Poça; Anna da Silva, do Bujo; Roza Neta, de S. Donato; Maria Joanna, da rua Nova e Roza Baêta, de S. João, todos da freguezia de Ovar.

Total dos contemplados 200 a quinhentos réis cada um, 100$000 réis.

A intelligencia das formigas

Eis um assumpto ácerca do qual se tem multiplicado tão estranhamente as observações e que não cessa de nol-as fornecer; novas e interessantes, como a que é relatada por Suverkrop ao periodico inglez «Nature»

Conta o informador que, tendo morto uma vespa e deixado o corpo d'ella na passagem de umas formigas que elle costumava por vezes observar, viu passado algum tempo, approximar-se uma primeira formiga como que a examinar o valor da carcassa, depois do que se retirou rapidamente para voltar d'ahi a pouco, trazendo comsigo um bando de companheiras. Algumas d'entre ellas principiaram a devorar as partes moles do corpo da vespa que não poderiam conservar-se, emquanto que as outras separavam á pressa as porções resistentes, que importava pôr de reserva para o inverno. Para esse fim, uma das formigas atrelára-se a uma aza, mas, apenas a havia arrastado alguns centimetros, sobreveiu um pé de vento, que a levou muito para traz a ella e ao seu fardo. Depois de fazer inauditos esforços durante um momento, a formiga amontoou sobre a aza os maiores grãos de areia que pôde transportar, isto com o unico fim de impedir que o vento lhe arrebatasse a presa, e foi buscar tres companheiras, ás quaes evidentemente explicou a difficuldade em que se achava. Então, todas ellas se collocaram sobre o lado da aza em que estava a nervura mais grossa, e principiaram a enrolal-a como uma bandeira em torno do seu mastro; em seguida cortaram o rolo em tres pedaços, e assim o transportaram facilmente para o formigueiro.

CORRESPONDENCIAS

Porto, 17 de agosto de 1901

(Do nosso correspondente)

(RETARDADA)

Consorcio

Pelos sagrados laços de Hymeneu uniram-se, na passada quarta-feira, pelas 7 horas da manhã, na parochial egreja de Cedofeita, o ex.mo snr. José Delphim de Souza Lamy, d'essa villa, com a ex.ma snr.ª D. Candida Ramos, virtuosissima filha do fallecido capitalista snr. David Ramos.

A esta cerimonia, que foi singella, assistiu um limitadissimo numero de convidados, sendo da parte da noiva, sua tia a ex.ma snr.ª D. Emmerenciana Paranhos, seu primo dr. Eduardo Pimenta e seu irmão snr. Julio Ramos; e, da parte do noivo, seu pae o snr. Delphim José de Souza Lamy, honrado pharmaceutico d'essa villa.

Finda a cerimonia religiosa, seguiram os noivos para a sua quinta de Guilhabreu, onde passam a lua de mel.

Aos nubentes um futuro de rosas e felicidades é o que lhes desejo, porque são bem merecedores d'isso.

Ao snr. Delphim Lamy os meus parabens.

—Está para breve o enlace do snr. Pinheiro Chagas (filho) com uma gentillissima dama allemã, filha d'uma das principaes familias, residente em Lisboa.

—Ha absoluta falta de noticias.

O tempo corre um pouco aspero.

Oidnama.

Porto, 24 de agosto de 1901

Continuam no Aljube as duas hespanholas que se consorciaram no paiz visinho e que aqui vieram assentar poiso, andando uma d'ellas disfarçada com trajos de homem.

Acompanhado d'um meu amigo fui, ha dias, áquella casa de correção, afim de as poder conhecer. São como todas as mulheres hespanholas, sympathicas e muito bem educadas, respondendo com desenvoltura e precisão ás perguntas que lhe fazem todas as pessoas que as visitam.

O simulado *marido* continúa, como quando foi preso, vestido de homem: fato preto, chapeu branco molle e botas de lona com biqueira de couro de côr; no pescoço usa um lenço branco.

Possue um pequeno buço e tem a voz algum tanto cheia e grossa o que facilitava a sua dissimulação.

Quanto ao verdadeiro fim d'esta celebre aventura muito ha, segundo é vós geral, a esperar, pois o caso complica-se seriamente.

Veremos o que vem a lume d'esta embrulhada.

Oidnama.

Oliveira de Azemeis

(Do nosso correspondente)

Acabada a festa á Virgem de La-Salette, todo esse turbilhonar de gente, todo esse redemoinhar de pó, quasi que exgotadas as conversões pelos centros animados da cavaqueira sobre a idéa cerebrina d'umas exequias e da inauguração d'um retrato ao habil advogado, ao faccioso politico, que não tem outros predicados, nem outro titulo de recommendação no concelho, que não seja a d'um bom chefe de familia e a d'um descabellado protector de abusos politicos, a craveira por onde se prova que a camara quiz fanfarronada e que a teve, como se estivessemos em pleno carnaval, ou sob a acção do Grã Ducado de Girolstein, esgotaram-se todos os assumptos.

E nós voltamos de novo á pasmaceira habitual de todos os dias, até que no kalendario gregoriano cheguemos ao dia 31 de agosto que agonisa.

Amanhecerá o mez de setembro, o mez adorado das praias, onde o corpo e o espirito, soltos, uns dias, da banca a que nos curvamos e do calculo a que envelhecemos, se compraz na orla melancolica do Atlantico, embebecendo-se na eterna ballada do mar, cujas areias beija ás vezes, nas impetuosidades leoninas de um primeiro amor, ou na indolencia languida da odalisca que cerra as palpebras mollemente embalada, ás tardes, em redes de setim, sob o arvoredo a desatar perfumes,

D'aqui já partiram algumas familias para a amenissima praia do Furadouro. Outras tencionam ainda partir para lá.

E nós por aqui ficaremos, a escrever estas coisas bonitas, e a visitarmol-a a furto, no periodo irregular de 24 horas, essa aprazivel praia, onde nos deslizaram entre sonhos luminosos de ventura, talvez as horas mais formosas da nossa vida toda.

Do mal, o menos.

—Estiveram n'esta villa o sr. Isaac Silveira, digno secretario da Administração d'Ovar, e o sr. Manoel Quadros, d'essa villa.

—Devido á iniciativa do sr. dr. Bento Guimarães, um grupo adoravel de damas d'aqui foram passar uma d'estas noites, a Pinhão, em casa do sr. Souza Leite, onde se acham hospedadas umas gentis e graciosas senhoras do Porto, as ex.mas sr.as D. Umbelina, D. Elvira e D. Joaquina de Azevedo. A noite decorreu deliciosamente, em, convivio tão selecto e tão agradavel, por entre amabilidades e attenções d'aquellas sympathicas damas. Houve canto e houve dança, até ás 2 da noite.

—N'um dos dias da ultima semana a esposa do sr. Pereira Villar, teve uma *délibrance* feliz.

Et c'est assez.

ANNUNCIOS JUDICIAES

Editos

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Ferraz, correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os interessados Manoel Antonio de Bastos, maior e José Bastos, menor, ambos solteiros e ausentes em parte incerta, para os termos do inventario orphanologico a que se procede por obito de Maria de Oliveira Bastos, viuva, moradora, que foi, na rua das Ribas, d'esta villa, sem prejuizo do seu andamento.

Ovar, 10 de Agosto de 1901.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

(344)

Arrematação

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 6 de outubro proximo, por 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial da comarca d'Aveiro, vae á praça, para ser arrematada por quem mais offerecer sobre a sua avaliação, no inventario de maiores a que se procede por obito de D. Maria do Ceu da Fonseca e Cunha, moradora, que foi, na freguezia de Vera Cruz, d'Aveiro, uma leira de terra lavradia, sita no Campo das Hortas, da freguezia d'Ovar, a confinar do norte com Joaquim Rodrigues Leite e do sul com José de Mattos, allodial, avaliada em réis 530$000. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos.

Ovar, 13 d'agosto de 1901.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

(345)

Editos

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No juizo commercial d'Ovar e cartorio do escrivão Ferraz, na acção em que é auctor José de Sá Ferreira Loureiro, casado, do logar dos Castanheiros, e são réos Manoel Ferreira da Silva, casado, do mesmo logar, Manoel Alves d'Oliveira, casado, do logar da Vinha, Francisco Rodrigues Marinheiro, solteiro, do logar dos Castanheiros e Manoel Gonçalves Pinto, casado, do logar da Seara, todos commerciantes e da freguezia de Esmoriz, d'esta comarca, foi dissolvida, por sentença de 2 de agosto de 1901, a sociedade commercial, que havia entre auctor e réos, constituida por escriptura e titulo particular, de 1 de fevereiro de 1899; e por isso corre editos de tres dias, a contar da 2.ª publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», convocando aquelles auctores e réos para na primeira audiencia, findo aquelle praso, nomearem liquidatarios e fixar o tempo para a liquidação, especificando as attribuições que lhe ficam competindo.

Ovar, 12 de Agosto de 1901.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

(346)

Editos de 30 dias

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Coelho correm editos de 30 dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando Manoel da Silva Chibante, auzente em parte incerta no Rio de Janeiro, Estados-Unidos do Brazil, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de seu pae Marcellino da Silva, morador, que foi, no logar do Seixo-Branco, freguezia de Vallega, e em que é cabeça de casal a sua viuva Joanna Maria Pereira, do mesmo logar e freguezia, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ovar, 20 de agosto de 1901.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

João Ferreira Coelho.

(347)

Annuncio

No dia 25 do corrente mez de agosto, pelo meio dia e á porta do Tribunal judicial d'esta comarca, se ha-de pôr pela terceira vez em praça, visto não ter tido lançador na primeira e na segunda, para ser arrematada por qualquer preço que seja offerecido, na execução por custas, sellos e multa que o Ministerio Publico move contra José Francisco Cardoso e mulher das Pedras de Baixo, de Arada, a seguinte propriedade: Uma morada de casas terreas, com um pequeno curral, ramada de videiras, quintal respectivo e mais pertenças, allodial, sita no dito logar das Pedras de Baixo d'Arada, avaliada em 48$000 réis. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 19 de agosto de 1901.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

João Ferreira Coelho.

(348)

Edital

(1.ª PUBLICAÇÃO)

José Antonio d'Almeida, bacharel formado em Direito, Administrador do Concelho de Ovar, etc.:

Faço saber que baixou a esta Administração, para ser intimado, o Accordam do theor seguinte: Cópia—Accordam os do conselho do Supremo Tribunal de contas-Visto o relatorio de fls. 1 e o ajustamento de fls. 2 organisado em presença dos documentos justificativos da responsabilidade de Manoel Pereira Dias, recebedor do concelho de Ovar no periodo decorrido desde 1 de julho de 1896 até 24 de março de 1900; Vistas as leis e mais disposições em vigor; Considerando achar-se provado que o delito do mencionado responsavel importa em réis 486:702$198—o credito em réis 447:641$968—e o saldo em réis 39:060$230 nas especies designadas no referido ajustamento, que depois de devidamente rubricado pelo signatario relator, fica fazendo parte integrante d'este Accordam.

Considerando que o mencionado saldo transitou para a responsabilidade do recebedor interino, Antonio Dias Simões como consta do processo; julgam quite para com a Fazenda Publica Manoel Pereira Dias, pela sua gerencia de recebedor do concelho d'Ovar desde 1 de julho de 1896 a 24 de março de 1900; mas, considerando ainda, que do mesmo processo egualmente consta que a presente conta é a ultima da responsabilidade do referido exactor, visto que por todas as anteriores foi julgado quite por este Tribunal; Considerando, finalmente, que o mesmo exactor não tem qualquer outra responsabilidade para com a fazenda, visto não haver exercido outro logar de que devesse prestar contas; Tendo-se ouvido o Ministerio Publico junto d'este Tribunal; Julgam livres e desembaraçados os valores depositados e extinctas as fianças ou hypothecas, que servam de caução á responsabilidade do dito Manoel Pereira Dias.

Lisboa, 6 d'agosto de 1901.

José Freire Lobo do Amaral—Villa Mendo—Elvino de Brito—Gouveia Valladares—Fui presente, Simão Arouca. Está conforme. Segunda Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, 16 d'agosto de 1901, Antonio B. de Carvalho.

E, por haver fallecido o referido responsavel Manuel Pereira Dias, pelo presente edital ficam intimados seus herdeiros para no praso de trinta dias, contados da segunda publicação do mesmo no «Diario do Governo» allegarem o que se lhes offerecer a bem da sua justiça e constituirem na cidade de Lisboa procurador bastante, em cuja pessoa hajam de realisar-se quaesquer futuras notificações, com a comminação expressa de serem considerados reveis, na conformidade do que dispõe o art.º 62, 1.º do regulamento de 30 de agosto de 1886. Administração do concelho de Ovar, 21 de agosto de 1901. E eu, Isaac Julio da Fonseca, secretario da administração o subscrevi.

José Antonio d'Almeida.

(348-A)

Arrematação

(1.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 6 de outubro proximo, por meio dia e á porta do tribunal da comarca, voltam pela segunda vez á praça, por na primeira não terem tido lançador, no inventario de menores a que se procedeu por obito de Francisco da Silva Guimarães, morador, que foi, no logar de Porto Laboso, freguezia de Vallega, para pagamento de dividas, os bens seguintes:

Uma propriedade de casas baixas, terra lavradia pegada e mais pertenças, sita no logar de Porto Laboso, freguezia de Vallega, allodial, avaliada em 34$000 réis e vae á praça no valor de 250$000 réis; e

Umas casas baixas com um bocado de terra lavradia pegada e mais pertenças chamada o «Aido de Baixo», sitas no mesmo logar e freguezia, avaliadas em 150$000 réis, e vão á praça no valor de 100$000 réis.

Estes bens hão-de ser entregues a quem mais offerecer sobre estes valores, e as despezas da praça e a contribuição de registo são por conta dos arrematantes.

São citados os credores incertos para deduzirem os seus direitos.

Ovar, 20 de agosto de 1901.

Verifiquei.

O juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

(349)

Empreza Liberal Editora

39, Rua do Jardim do Regedor, 41

LISBOA

HISTORIA DOS JESUITAS

POR

P. ZACCONE

Augmentada e coordenada por Liberaes portuguezes e brazileiros

Com gravuras

Edição popular

A mais barata!

Sob a protecção dos LIBERAES

Uma caderneta por semana

16 paginas com 560 linhas,

6:160 palavras, 23:620 lettras

20 RS. *EM LISBOA E PORTO*

PROVINCIAS 25 RS.

EDITORES—BELEM & C.ª

R. Marechal Saldanha, 26

LUCTAS D'AMOR

ROMANCE DRAMATICO

POR

MAXIME VALORIS

50 réis cada caderneta semanal e cada vol. broch. 450 réis

AS DUAS MARTYRES

(annaes secretos da inquisição

Romance historico por

D. JULIAN CASTELLANOS

Cada caderneta de 4 folhas ou 3 folhas e uma estampa, por semana, 40 réis.

Cada volume brochado, 400 réis.

LIVRARIA CENTRAL

DE

GOMES DE CARVALHO - Editor

158, Rua da Prata, 160—LISBOA

TUBERCULOSE SOCIAL

serie de pequenos romances escriptos por

ALFREDO GALLIS

critica sobre os males sociaes.

OS CHIBOS

1.º volume a sahir.—Preço 500 réis.

A Giria Portugueza

POR

Alberto Bessa

Preço..... 500 réis

JOÃO CHAGAS & EX-TENENTE COELHO

Historia da Revolta do Porto

DE

31 DE JANEIRO DE 1891

Illustrada com cerca de 150 photogravuras — retratos, vistas, locaes, curiosos documentos e 30 reproducções, em papel de luxo, de photographias dos vultos mais notaveis do movimento.

Assigna-se aos fasciculos semanaes de 16 paginas, ao preço de **60 réis**, e aos tomos mensaes de cinco fasciculos, ao preço de 300 réis — **pagos no acto da entrega.**

Pedidos á **Empreza Democratica de Portugal**, rua dos Douradores, 29, em Lisboa, e á **Agencia de Publicações do norte**, rua de Santa Catharina, 154, no Porto. Nas localidades da provincia,—em casa dos agentes.

BIBLIOTHECA ILLUSTRADA DO JORNAL «O SECULO»

43, Rua Formosa—LISBOA

GUERREIRO E MONGE

POR

ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR

Grande edição de luxo, illustrada com numerosas gravuras em madeira e reproducção chimica, cuidadosamente revista e ampliada pelo auctor

UMA CADERNETA POR SEMANA 60 RÉIS

Um tomo por mez 300 réis

ATLAS

DE

Geographia Universal

PUBLICAÇÃO MENSAL

CADA FASCICULO. . . . . 150 réis

RUA DA BOA-VISTA, 62-1.º ESQ.

LISBOA

DANIEL DEFOE

VIDA E AVENTURAS ADMIRAVEIS

DE

ROBINSON CRUSOÉ

Versão livre do DR. A. DE SOTTOMAYOR

Cada fasciculo. . . . 50 réis

LIVRARIA EDITORA—GUIMARÃES, LIBANIO & C.ª

108, Rua de S. Roque, 110—LISBOA

A. DA SILVA GAYO (DR.)

MARIO

GRANDIOSO

E

COMMOVEDOR ROMANCE HISTORICO

Episodios das luctas civis portuguezas (1820-1834)

Nova edição, luxuosa e profusamente illustrada pelo distincto artista Conceição Silva

COLLECÇÃO DO POVO

Scientifica, artistica, industrial, agricola

Publicação mensal em vol. cartonados de 64 a 96 paginas ao preço de 100 réis

Estão publicados os seguintes volumes:

Adubos chimicos e estrumes, por C. de Lima Alves.—*O Transwaal*, por Antonio Alves de Carvalho.—*Guia pratico de photographia*, por Arnaldo Fonseca.—*O Poderio da Inglaterra*, por José de Macedo.—*O Alcool e o Tabaco*, por Amadeu de Freitas.—*Pedro Alvares Cabral e o descobrimento do Brazil*, por Faustino da Fonseca.—*Tratamento natural*, (Physiopathia) 1.ª Parte: Hygiene, 1 vol. pelo dr. João Bentes Castel-Branco. 2.ª Parte: Therapeutica (medicação) 1 vol.

A sahir: *Almas do outro mundo*, por Amadeu de Freitas.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á **Livraria Editora.**

Antiga Casa Bertrand

JOSÉ BASTOS

73 e 75—R. Garrett—73 e 75

— LISBOA —

A NOVA COLLECÇÃO POPULAR

HENRI DEMESSE

Os amores de Margarida de Borgonha

Grande romance d'amor, historico, de capa e espada, illustrado com 217 esplendidas gravuras.

Cada caderneta de 3 folhas com 3 gravuras e uma capa illustrada

Preço.... 60 réis

HISTORIA SOCIALISTA

(1789-1900)

Sob a direcção de Jean Jaurés

Cada caderneta de 2 folhas de 8 paginas cada uma, in-4.º, grande formato, com 2 esplendidas gravuras, pelo menos, e uma capa illustrada

40 Réis

Uma caderneta por semana

Cada tomo de 10 folhas de 8 paginas cada uma, in-4.º, grande formato, com 10 esplendidas gravuras, pelo menos, e uma capa illustrada

200 Réis

Um tomo por mez

AVENTURAS PARISIENSES

Volumes mensaes de 144 paginas com 24 gravuras 200 réis.

Por PIERRE SALLES

VOLUMES PUBLICADOS:

A Formosa Costureira
Coração d'Heroe
Honra por Dinheiro
Victorias do Amor
Vingança de Mulher
As Duas Irmãs
Luctas Intimas
A Hora do Castigo

SEGUE-SE:

Esposa e Mãe

EMPREZA

DA

Historia de Portugal

SOCIEDADE EDITORA

Livraria Moderna — 95, Rua Augusta, 95

A. E. BREHM

MARAVILHAS DA NATUREZA

(O HOMEM E OS ANIMAES)

Descripção popular das raças humanas e do reino animal, edição portugueza larguissimamente illustrada.

60 réis cada fasciculo mensal e 300 réis cada tomo mensal. Assignatura permanente na séde da empreza.

E' agente em Ovar de todas as obras litterarias annunciadas n'este semanario, o snr. Silva Cerveira.